EDITAL N.º 06/2025-PROEXAE/UEMA

BOLSA PERMANÊNCIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA

A Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis - PROEXAE/UEMA, em consonância com a Resolução n.º 408/2023-CAD/UEMA e Resolução n.º 650/2025-CAD/UEMA, torna público que, no período de **4 a 25 abril de 2025**, estarão abertas as inscrições para a seleção de candidatos à Bolsa Permanência, de acordo com os critérios e as normas estabelecidas neste Edital.

1 DOS OBJETIVOS

- 1.1 Minimizar a evasão nos primeiros períodos dos alunos regularmente matriculados em cursos de graduação presenciais e a distância da Universidade Estadual do Maranhão UEMA, com comprovada situação de vulnerabilidade socioeconômica, na qual o estudante será encaminhado para desenvolver atividades administrativas em um dos setores da UEMA, sob a supervisão de um professor;
- 1.2 Contribuir para a democratização das condições de permanência dos estudantes na educação superior.
- 1.3 De acordo com os objetivos específicos deste Edital e decorrente da execução deles, aplicam-se os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, propostos na Agenda 2030 e com aceite em 193 países-membros da ONU.
- 1.4 Diretamente se correlacionam o **ODS 4** Educação de Qualidade (Assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos) por meio da **Meta 4.3** Até 2030, assegurar a equidade (gênero, raça, renda, território e outros) de acesso e permanência à educação profissional e à educação superior de qualidade, de forma gratuita ou a preços acessíveis e **Meta 4.b** Até 2020, ampliar em 50% o número de vagas efetivamente preenchidas por alunos dos países em desenvolvimento, em particular, os países de menor desenvolvimento relativo, tais como os países africanos de língua portuguesa e países latino-americanos, para o ensino superior, incluindo programas de formação profissional, de tecnologia da informação e da comunicação, programas técnicos, de engenharia e científicos no Brasil.

2 DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 As inscrições estarão abertas no período estabelecido no Cronograma constante no **APÊNDICE A** e poderão ser realizadas virtualmente, via SigUEMA.
- 2.2 Ao acessar o SigUEMA, o(a) estudante deve:
- a) Clicar na aba "Bolsas";

- b) Em seguida, clicar em "Aderir ao Cadastro Único";
- c) Preencher o Cadastro Único e aceitar as condições de participação;
- d) Realizar o upload dos documentos, **exclusivamente** nos formatos PDF ou JPEG, ou PNG, listados no **APÊNDICE B** deste Edital;
- e) Ainda na aba "Bolsas", clicar em "Solicitação de Bolsa", "Solicitação de Bolsa Auxílio" e selecionar o auxílio desejado.

3 DOS CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO DA BOLSA

3.1 Quanto ao proponente:

- a) Ser professor, Diretor de Centro/Campus, prioritariamente do quadro efetivo da UEMA, em efetivo exercício de suas funções;
- b) Encaminhar para a Coordenação de Assuntos da Comunidade Estudantil, via e-mail

 consideração de Assuntos da Comunidade Estudantil, via e-mail

 colsapermanencia@uema.br>, a propositura do pedido da bolsa para o setor no qual exerce a

 atividade administrativa, no período de inscrição (4 a 25 de abril de 2025) estabelecido no

 Cronograma (APÊNDICE A), por meio de formulário específico (Plano de Trabalho), disponível no APÊNDICE I deste Edital.

3.2 Quanto ao estudante:

- a) Estar regularmente matriculado em cursos de graduação presencial ou EaD (exceto Polos UAB), Programa Ensinar ou Programa ProfiTec da UEMA, cursando do primeiro ao quarto (4º) período acadêmico, ressalvada a hipótese dos campi que não tenham atividades acadêmicas respectivas aos períodos em comento.
- b) Ter cursado o ensino médio em escola pública ou, como bolsista integral, em escola particular;
- c) Não possuir vínculo empregatício de qualquer natureza, bem como, **não exercer** nenhuma atividade remunerada;
- d) Não estar recebendo nenhum tipo de bolsa acadêmica ou auxílios estudantis: (Alimentação, Creche e Auxílio Moradia) durante a vigência da Bolsa Permanência;
- e) Possuir tempo disponível para exercer as atividades do Bolsa Permanência, sem prejuízo do desenvolvimento satisfatório das atividades acadêmicas;
- f) Comprovar renda familiar mensal bruta per capita de até dois salários mínimos;
- g) Não estar matriculado(a) em curso de graduação de **modalidade integral**;
- h) Ser oficialmente habilitado(a) por meio da assinatura do Termo de Compromisso;
- i) Residir no Município do Campus no qual realizou a inscrição.

4 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 4.1 A seleção compreenderá as seguintes fases:
- a) Os alunos serão classificados de acordo com o ranking gerado pelo sistema conforme as informações socioeconômicas declaradas e comprovadas no Cadastro Único.

- b) Serão considerados os seguintes critérios de desempate na ordem que segue:
- I. Estudantes que não tenham recebido nenhum auxílio ou outro benefício de assistência estudantil;
- II. Menor renda familiar bruta mensal per capita.
- c) **Análise da documentação:** o estudante que apresentar documentação que seja divergente, inelegível ou em formato diferente do **item 2.2, alínea "d"** deste Edital e/ou que não comprove a situação socioeconômica declarada no Cadastro Único terá sua inscrição indeferida:
- d) **Comprovação socioeconômica:** realizada pela equipe da Coordenação de Assuntos da Comunidade Estudantil, seguindo a ordem da classificação gerada pelo SigUEMA, podendo abranger entrevistas, visitas domiciliares e/ou solicitação de outros documentos comprobatórios quando identificada a necessidade de subsidiar a comprovação;
- e) **Resultado parcial**: publicação de relação com as inscrições deferidas na página da UEMA;
- f) Interposição de recursos: o estudante com inscrição indeferida poderá interpor recurso no prazo estabelecido conforme Cronograma (APÊNDICE A) deste Edital;
- g) **Resultado final:** publicação da relação final na página da UEMA, no período estabelecido conforme Cronograma (**APÊNDICE A**) deste Edital;
- h) Convocação: consiste na assinatura e no envio do Termo de Compromisso (APÊNDICE
 F) e documentos comprobatórios, no período estabelecido no Cronograma (APÊNDICE A) deste Edital.
- 4.2 É de **RESPONSABILIDADE DO ESTUDANTE** o acompanhamento de todas as etapas do processo seletivo.

5 DA CONCESSÃO DA BOLSA

- 5.1 A Bolsa Permanência terá vigência de 1º de julho de 2025 a 30 de junho de 2026, podendo concorrer novamente ao recebimento da bolsa, desde que o beneficiário participe de edital subsequente.
- 5.2 O benefício consistirá em um crédito no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais, pelo período de 12 (doze) meses, **totalizando 12 parcelas** do Bolsa Permanência.
- 5.3 Serão oferecidas 130 (cento e trinta) vagas, sendo distribuídas conforme o **APÊNDICE H** deste Edital.
- 5.4 A carga horária semanal de contrapartida da bolsa será de 20 (vinte) horas semanais, desenvolvidas em um turno de 4 (quatro) horas por dia consecutivo e não coincidentes com o horário das aulas.

6 DOS COMPROMISSOS

6.1 Do proponente:

- a) Encaminhar para a direção do Centro/Campus ao qual o(a) bolsista estiver vinculado(a), os relatórios de atividades dos bolsistas, em formulário específico para esta finalidade, de acordo com o calendário disponível na página da PROEXAE no site da UEMA, cabendo à direção de Centro/Campus encaminhar os referidos relatórios para a Coordenação de Assuntos Estudantis, via e-mail

 solsapermanencia@uema.br>;
- b) Assegurar a infraestrutura física e as condições materiais necessárias para os(as) bolsistas desenvolverem as atividades propostas;
- c) Acompanhar e avaliar o desempenho dos(as) bolsistas nas atividades constantes na proposta, responsabilizando-se pelo cumprimento das diretrizes e normas que disciplinam a concessão da bolsa;
- d) No caso de cancelamento da bolsa, o proponente deverá comunicar imediatamente à direção do Centro/Campus o qual o(a) bolsista esteja vinculado(a), ficando este responsável por comunicar à Coordenação de Assuntos Estudantis, de acordo com o **APÊNDICE G** Termo de Desistência deste Edital, via e-mail

 bolsapermanencia@uema.br>, no prazo máximo de 10 (dez) dias;

6.2 Do bolsista:

- b) Manter-se matriculado(a) durante todo o período de vigência da bolsa;
- c) Em caso de desistência da bolsa, enviar o Termo de Desistência devidamente preenchido e assinado conforme **APÊNDICE G** para o proponente responsável;
- d) Dedicar-se à execução do Plano de Trabalho do proponente, constante na proposta aprovada;
- e) Cumprir carga horária de 20 (vinte) horas semanais, previstas no Plano de Trabalho do proponente;
- f) Zelar pelos equipamentos e materiais na execução de suas atividades;
- g) O aluno beneficiário do Programa Bolsa Permanência **não terá** direito a férias do setor que estiver exercendo suas atividades.

7 DO INDEFERIMENTO

7.1 Será indeferida a solicitação de inscrição e, consequentemente, excluído do processo de seleção o estudante que:

- a) Não atender aos critérios de concessão da bolsa estabelecidos no item 3 deste Edital;
- b) Não for aprovado em todas as etapas do processo seletivo constantes no **item 4** deste Edital:
- c) Não comparecer à entrevista, se convocado:
- d) Deixar de apresentar algum documento e/ou comprovante exigido no **APÊNDICE B** deste Edital;
- e) Apresentar informação ou documentação incompleta, contraditória, falsa, em formato divergente do **item 2** e/ou que não comprove a situação declarada no Cadastro Único. Neste caso, o estudante assume toda a responsabilidade de quaisquer prejuízos na análise da sua solicitação.

8 DOS RECURSOS

- 8.1 O estudante inscrito poderá interpor recurso acerca do resultado parcial no prazo estabelecido por este Edital.
- a) O recurso deve ser encaminhado à Coordenação via e-mail <bolsapermanencia@uema.br>, conforme (APÊNDICE C).
- b) O recurso não será considerado válido quando interposto fora do prazo, conforme Cronograma presente no **APÊNDICE A**) deste Edital.
- c) O recurso será analisado pela equipe da Coordenação de Assuntos da Comunidade Estudantil
- d) O estudante somente poderá interpor um único recurso acerca do resultado parcial.
- e) O recurso não prevê o envio de nova documentação.
- f) O resultado do recurso será encaminhado via e-mail para o requerente em até 7 (sete) dias úteis.
- 8.2 Após a análise dos recursos, serão duas as situações dos candidatos:
- a) **Deferidos:** candidatos que atenderem aos critérios deste Edital e forem classificados dentro das vagas disponíveis;
- b) Indeferidos: candidatos que incidirem em uma das hipóteses do item 7 deste Edital.

9 DO TERMO DE COMPROMISSO E DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

- 9.2 O prazo para envio do referido Termo será de 16 a 30 de junho de 2025.
- 9.3 Será considerado desistente o bolsista que não encaminhar o Termo de Compromisso no prazo constante no **subitem 9.2** deste Edital.

10 DOS DADOS BANCÁRIOS DO BOLSISTA

- 10.1 O pagamento do auxílio será feito por meio de conta corrente, em qualquer agência bancária, ou bancos digitais, da qual o bolsista seja titular. NÃO SERÃO ACEITAS contas inativas, poupança, conta conjunta ou conta de terceiros.
- 10.2 Caso o bolsista apresente dados bancários incorretos (dígito errado ou faltando dígito), conta inativa, conta encerrada, conta poupança, conta conjunta ou em nome de terceiros, não receberá o auxílio até que realize as devidas alterações no perfil do discente no SigUEMA, e comunique à Coordenação de Assuntos da Comunidade Estudantil a regularização da situação, via e-mail
bolsapermanencia@uema.br>. Nesses casos, não se aplica o direito de receber valores retroativos.
- 10.3 É de responsabilidade do bolsista o cadastro e atualização dos dados bancários no Portal Discente, no SigUEMA.
- 10.4 As informações apresentadas, em relação aos dados bancários, **são de inteira** responsabilidade do bolsista.

11 DO CANCELAMENTO

11.1 A bolsa será cancelada, a qualquer tempo, nas seguintes hipóteses:

- a) Por solicitação do bolsista por meio do Termo de Desistência, conforme APÊNDICE G;
- b) Por solicitação do proponente por meio do Termo de Desligamento de acordo com o **APÊNDICE J**, via e-mail <bol>
 solicitação do proponente por meio do Termo de Desligamento de acordo com o APÊNDICE J, via e-mail <bol>
 solicitação do proponente por meio do Termo de Desligamento de acordo com o
- c) Trancamento, abandono ou conclusão do curso de graduação em que o beneficiário esteja matriculado;
- d) Se constatado o acúmulo indevido de benefício, nos termos do subitem 3.2;
- e) Se comprovada qualquer irregularidade ou inveracidade nas declarações ou nos documentos apresentados, a qualquer tempo, podendo a UEMA adotar medidas judiciais e administrativas cabíveis;
- f) Por cessarem as condições de vulnerabilidade socioeconômica que ensejaram a concessão do auxílio;
- g) Pelo não cumprimento das normas contidas neste Edital e no Termo de Compromisso assinado, de acordo com o **APÊNDICE F**.

12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1 As informações pessoais dos estudantes inscritos são sigilosas, nos termos da Lei n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011.
- 12.2 O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o estudante conhece as exigências do presente Edital e de que aceita as condições de seleção, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.
- 12.3 A Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis PROEXAE/UEMA poderá

cancelar a bolsa, a qualquer momento, caso verifique o não cumprimento das normas

estabelecidas neste Edital.

12.4 O presente Edital é válido até a divulgação de novo Edital subsequente. O estudante

interessado em continuar a receber o Auxílio, deverá participar de um novo processo

seletivo.

12.5 O bolsista tem até 30 dias para contestar sobre o não recebimento do Auxílio. Nesses

casos, após esse período, não se aplica o direito de receber valores retroativos.

12.6 O pagamento da bolsa iniciará conforme cronograma registrado no APÊNDICE A.

12.7 A garantia de vaga para recebimento do auxílio somente poderá ocorrer após a

divulgação do resultado final.

12.8 As despesas referentes à Bolsa Permanência ocorrerão por conta do orçamento desta

IES, não sendo a Coordenação de Assuntos da Comunidade Estudantil responsável pelo

pagamento da referida bolsa.

12.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos

Estudantis, observada a legislação vigente.

12.10 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

12.11 A qualquer tempo este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte,

por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer

natureza.

12.12 As informações a serem prestadas pelo aluno em qualquer fase da seleção são de

sua inteira responsabilidade.

12.13 Após a finalização do cronograma estabelecido no APÊNDICE A, caso sejam

identificadas vagas ociosas, estas poderão ser remanejadas para outros Centros, por

determinação da PROEXAE.

São Luís - MA, 4 de abril de 2025.

Profa. Dra. Ilka Márcia Ribeiro de Souza Serra Pró-Reitora de Extensão e Assuntos Estudantis - PROEXAE

Visto:

Prof. Dr. Walter Canales SAnt'Ana Reitor

CRONOGRAMA

APÊNDICE A DO EDITAL N.º 06/2025-PROEXAE/UEMA

ETAPAS	EVENTOS	DATAS
1	Período de Inscrição	4 a 25 de abril de 2025
2	Resultado Parcial	28 de maio de 2025
3	Período de Recurso	29 e 30 de maio de 2025
4	Resultado Final	13 de junho de 2025
5	Envio do Termo de Compromisso e Documentos Comprobatórios	16 a 30 de junho de 2025
6	Vigência do Auxílio	1º de julho de 2025 a 30 de junho de 2026

APÊNDICE B DO EDITAL N.º 06/2025-PROEXAE/UEMA

DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS A SEREM ANEXADOS NO SISTEMA DO CADASTRO ÚNICO NO ATO DA INSCRIÇÃO

- a) Cópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- b) Comprovação da condição de bolsista integral de escola particular (caso tenha concluído o ensino médio em escola particular);
- c) Cópia do comprovante de rendimento atualizado dos membros da família responsáveis pela renda do grupo familiar (CadÚnico do governo atualizado ou contracheque ou carteira de trabalho ou extrato do bolsa família devidamente identificado ou Informe de Rendimentos), **TODOS EM FORMATO PDF**.
- d) Caso haja no grupo familiar, trabalhador autônomo, apresentar declaração em formulário específico, disponível no (APÊNDICE E) deste Edital.
- e) Última conta de energia elétrica.

DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS A SEREM ENVIADOS PELOS(AS) ALUNOS(AS) CONTEMPLADOS(AS) PARA O E-MAIL
 contemplados(as)

- a) Cópia do RG e CPF do(a) estudante;
- b) Comprovante de matrícula referente ao semestre letivo corrente;
- c) Declaração Negativa de vínculo empregatício do(a) estudante, em modelo específico para essa finalidade, disponível no (**APÊNDICE D**) deste Edital.
- d) Cópia do documento de Identidade de todos os membros do grupo familiar de referência.

APÊNDICE C DO EDITAL N.º 06/2025-PROEXAE/UEMA

FORMULÁRIO DE RECURSO

À Coordenação de Assuntos da Comunidade Estudantil - CACE/PROEXAE

CAMPUS/CENTRO:	MATRÍCULA:	
Eu,		, venho por meio
deste formulário interpor o presente recurso		
estabelece o processo seletivo para o(a):		
() Bolsa Permanência	() Auxílio Alimentação	
() Bolsa de Apoio aos Estudantes com Deficiência	() Auxílio Creche	
() Auxílio Moradia		
EXPOSIÇÃO DOS MOTIVOS:		
	,de (Local e data)	de 2025.
Assinatura	a do(a) bolsista	

APÊNDICE D DO EDITAL N.º 06/2025-PROEXAE/UEMA

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO DO(A) ESTUDANTE

⊑u,						
residente e domiciliado(a)						,
portador(a) do CPF n.º		(declaro,	para	fins	de
solicitação de Bolsa do Progr	rama de Assistência Estud	lantil da UEMA,	que não p	ossuo	nenh	um
vínculo empregatício, trabal	hos remunerados, nenhu	m tipo de bolsa	acadêmi	ca, ou	auxíl	ios
estudantis (Alimentação, Cred	che ou Auxílio Moradia) du	rante a vigência	da Bolsa l	Permar	nência	а.
Declaro, ainda, q	ue estou ciente de que,	no caso de qua	alquer info	ormaçã	o fals	sa,
estarei sujeito(a) às penalida	ades previstas nos artigos	298 e 299 do	Código Pe	enal Br	asilei	ro,
comprometendo-me a dev	rolver, em valores atua	alizados, as m	nensalidad	les re	cebid	as
indevidamente.						
	,	de		d	e 202	5.
				_		
	Assinatura do(a) (Jiscente				

APÊNDICE E DO EDITAL N.º 06/2025-PROEXAE/UEMA

DECLARAÇÃO DE RENDIMENTO DE TRABALHADOR AUTÔNOMO¹ PARA O RESPONSÁVEL FINANCEIRO

Declaro, para	a o	s de	vidos	fins	s, q	ue	eu,		
						_, portad	or(a)	residente residente o(a) aluno(a) nência. mpregatício verdadeiro s)
			RG	n.º					
		e do C	PF n.º _				, resi	dente	na
Rua/Avenida								,	
Bairro			_, no Mur	nicípio/E	stado				,
sou o(a)					oonsável fir dato(a) à B)
Declaro air	nda que				` '				de
	•		, ,		` '				
		ensal em		de					,
			torrio	ue					
(,							
Subscrevo	a presente	Declaração	o, em un	na via,	reconhece	ndo con	no verda	deiro	seu
conteúdo e que, e	em caso de	informaçõe	s inverídi	cas ou	fraudulenta	as, serão	tomadas	s medi	das
penais cabíveis.									
				,	de _			_de 2	025.
<u>-</u>							_		
	Δ	ssinatura do	n(a) Resn	onsável	l financeiro				
	,	oomatara ac	o(a) Neop	Onsave	manocno				

¹ Trabalhador Autônomo: é toda pessoa que exerce sua atividade profissional sem vínculo empregatício, por conta própria e com assunção de seus próprios riscos. A prestação de serviços é de forma eventual e não habitual.

APÊNDICE F DO EDITAL N.º 06/2025-PROEXAE/UEMA

TERMO DE COMPROMISSO DO(A) ALUNO(A)

Pelo presente instrumento, a Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, neste ato representada pela Pró-reitora de Extensão e Assuntos Estudantis - PROEXAE, firma compromisso com o(a) aluno(a)											
representada	pela	Pró-reitora	de	Extensão	е	Assuntos	Estudantis	-	PROEXAE,	firma	
compromisso	com c	o(a) aluno(a)								!	
do curso de _		,Campus									
Matrícula n.º _											
n.º Agencia		Conta Corrente n.º, do Banco_							co		
*^	! .	D:-::4-1 -12	. 	<u> </u>		.:			- DIODAY		

Cabendo ao(à) aluno(a) observar o cumprimento das seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - A Bolsa Permanência é destinada aos(às) estudantes de graduação, regularmente matriculados(as) em curso presencial ou a distância, cursando do primeiro ao quarto período acadêmico, objetivando assegurar a permanência dos(as) estudantes no ensino superior.

CLÁUSULA SEGUNDA - O benefício consistirá em um crédito mensal no valor de R\$500,00 (quinhentos reais), conforme disponibilidade orçamentário-financeira da UEMA. O benefício será efetuado em conta corrente, em nome do(a) estudante, sendo de exclusiva responsabilidade dele(a) sua abertura e manutenção.

CLÁUSULA TERCEIRA - Quando da assinatura deste Termo de Compromisso, o(a) estudante compromete-se a:

- a) manter-se matriculado(a) durante todo o período de vigência da bolsa;
- b) restituir à instituição os valores recebidos irregularmente.

CLÁUSULA QUARTA - O(A) estudante, ao assinar o presente Termo, declara estar ciente de que:

- a) O artigo 299 do Código Penal dispõe que constitui crime "omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante";
- b) Não receberá a bolsa, caso apresente dados bancários incorretos (dígito errado ou faltando dígito), conta inativa, conta encerrada, conta poupança, conta conjunta ou em nome

^{*}Caso o banco seja Digital, dê preferência aos seguintes: INTER, NUBANK e PICPAY.

^{**}Caso o banco seja físico, dê preferência ao Banco do Brasil

de terceiros, até que a situação seja regularizada, mediante o cadastramento de novos dados bancários no Portal Discente, no SigUEMA e o encaminhamento destes para a Coordenação de Assuntos da Comunidade Estudantil via e-mail

bolsapermanencia@uema.br>. Nesses casos, não se aplica o direito de receber valores retroativos.

c) Só terá direito a receber Declaração de Participação no Programa Bolsa Permanência, os(as) bolsistas que concluírem no mínimo 3 (três) meses de participação no Programa.

CLÁUSULA QUINTA - A Bolsa poderá ser cancelada nos seguintes casos:

- a) Por solicitação do(a) bolsista;
- b) Por desligamento, trancamento, abandono ou conclusão do curso em que o(a) bolsista esteja matriculado(a):
- c) No caso em que o(a) bolsista não apresentar desempenho acadêmico satisfatório;
- d) Se constatado o acúmulo indevido de auxílio(s);
- e) Se comprovada qualquer irregularidade ou inveracidade nas declarações ou nos documentos apresentados, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas judiciais e administrativas cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA - O descumprimento de quaisquer das cláusulas deste Termo de Compromisso deverá implicar o cancelamento da bolsa e ressarcimento à UEMA dos valores recebidos indevidamente, sem prejuízo das medidas previstas em lei, garantidos os direitos à ampla defesa e ao contraditório.

=, assım, por d de Compromis	•	ustas e compromis:	sadas, assinam as partes	s o presente Termo
- '			,de	de 2025.
			ro de Souza Serra s Estudantis - PROEXAE	

Assinatura do(a) bolsista

APÊNDICE G DO EDITAL N.º 06/2025-PROEXAE/UEMA

TERMO DE DESISTÊNCIA DO PROGRAMA BOLSA PERMANÊNCIA

Eu,							
estudante do	lotado no						
Centro/Campu	s	, Proponer	oponente				
por meio deste	e Termo, oficializa	o o meu desliga	mento do Pro	grama Bolsa	a Permanência - PB,		
pelos motivos	a seguir:						
Ser	ndo beneficiário(a) até o dia	de		de		
	m disso, estou o	ciente de que c	desligament	o do Progra	ma implicará o		
cancelamento	do benefício.						
				_de	de 2025.		
_			/ \ 				
		Assinatura d	o(a) bolsista				
_							
	Ass	sinatura do(a) D	iretor(a) do C	urso			
_							

Assinatura do(a) Diretor(a) do Centro

APÊNDICE H DO EDITAL N.º 06/2025-PROEXAE/UEMA

QUANTIDADE DE BOLSAS POR CAMPUS

N.º	Centros/ <i>Campi</i>	Quantidade
1	Superintendência de Relações Internacionais	1
2	Superintendência de Gestão Ambiental	2
3	Biblioteca Central	2
4	Protocolo Geral	2
5	Centro de Ciências Agrárias	5
6	Hospital Veterinário	2
87	ODS	1
8	Centro de Ciências Sociais Aplicadas	3
9	Centro de Ciências Tecnológicas	3
10	Centro de Educação, Ciências Exatas e Naturais	5
11	Centro de Ciências de Saúde – CCS	1
12	Campus Bacabal	7
13	Campus Balsas	7
14	Campus Barra do Corda	5
15	Campus Caxias	10
16	Campus Codó	5
17	Campus Coelho Neto	5
18	Campus Colinas	4
19	Campus Coroatá	5
20	Campus Grajaú	4
21	Campus Itapecuru-Mirim	4
22	Campus São Bento	4
23	Campus São João dos Patos	5
24	Campus Lago da Pedra	4
25	Campus Pedreiras	5
26	Campus Pinheiro	5
27	Campus Presidente Dutra	4
28	Campus Santa Inês	8
29	Campus Timon	8
30	Campus Zé Doca	4

APÊNDICE I DO EDITAL N.º 06/2025-PROEXAE/UEMA

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE BOLSAS PELO(A) PROPONENTE (DIRETOR DO CAMPUS/CENTRO)

	IDENTIFICAÇÃO DO(A) PROPONENTE:
	Nome do Proponente
	CAMPUS/CENTRO:
	Celular:
	E-mail:
١.	JUSTIFICATIVA PARA A SOLICITAÇÃO DAS BOLSAS DE ACORDO COM O
	(APÊNDICE H) DESTE EDITAL.
2.	LOCAL DE LOTAÇÃO DOS(AS) BOLSISTA(S)
3.	HORÁRIO DE INTERESSE PARA AS ATIVIDADES DOS(AS) BOLSISTAS: ()
	MATUTINO () VESPERTINO () NOTURNO
	NOME BOAN BRODONENTE

NOME DO(A) PROPONENTE

APÊNDICE J DO EDITAL N.º 06/2025-PROEXAE/UEMA

FORMULÁRIO DE DESLIGAMENTO

Ει	l,							,	Proponer	te
do(a) bolsista	, Matrícula n.º _									
Centro				solicito o	deslig	gamento d	do(a) re	eferido(a	a) bolsista	ob
Programa Bo	lsa Permanên	cia - PB,	pelos m	otivos a s	eguir.					
										_
										_
										—
										_
	formo, ainda o	. ,		exerceu	as at	ividades,	neste	setor,	até o dia	
uc		uc _								
		_				de _			de 202	25.
		Assina	tura do(a) Direto	r(a) do	Curso				
		Assinat	tura do(a	a) Diretor	(a) do	Centro				